

Lei Municipal nº 669
de 16 de junho de 1993

AutORIZA O Poder
Executivo de Rio
fortuna, criar o
Cargo de Caráter
Comissionado de
Assessor de Imprensa
para atender o Ga-
binete do Prefeito
e a Câmara Muni-
cial de Vereadores
e DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS

Deu Voto, Prefeito Municipal de
Rio fortuna, Estado de Santa Catarina, no
uso das suas atribuições;

faz saber a todos os habitantes
do município, que a Câmara Municipal
votou e eu sanciono a seguinte Lei:
art. 1º - fica criado o cargo de Cará-
ter Comissionado de Assessor de Imprensa
para atender os Serviços do Gabinete do
Prefeito e a Câmara Municipal de
Vereadores, sendo que o Profissional con-
tratado será de livre nomeação e Exone-
ração por parte do Executivo Municipal.

art. 2º - O Profissional contratado será re-
munerado conforme vencimento fixado na

Tabela de vencimento do plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 15 de junho de 1993.

Juan Vieira
ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETARIO

Lei Municipal nº 670
de 16 de junho de 1993.

Autoriza o Poder
Executivo Municipal
de Rio Fortuna a conee-
der auxílio financi-